LEI COMPLEMENTAR n° 032/2009

"Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 10/2001, que dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal para atender programas de saúde e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 010 de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	**Nº de vagas**	**Vencimento (R$)**
Médico da Saúde da Família	01	9.200,00
Enfermeiro da Saúde da Família	01	1.684,80
Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família	03	561,60
Agente Comunitário da Saúde da Família	09	500,00
Agente de Controle de Zoonoses	02	500,00
Cirurgião Dentista	01	2.246,40
Assistente de Consultório Dentário	01	500,00
Técnico de Higiene Dentário	01	500,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face às despesas decorrentes desta esta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1° dia do mês em que for publicada.

Japaraíba, 04 de dezembro de 2009.

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal